



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº. 32/81

Abre Crédito Especial e dá outras providências

*Sacconi
12/11/81
F. Almeida*

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA :-

Art. 1º. - Fica aberto crédito especial na quantia de 123.900,00 / (cento e vinte e três mil e novecentos cruzeiros), com a seguinte classificação:-

0200	-	GABINETE DO PREFEITO	
05	-	Comunicação	
22	-	Telecomunicações	
134	-	Telefonia	
0200.05.22.134.1	-	Aquisição Terminal Telefônico	
4120	-	Equip. Mat. Permanente.....	C\$. 123.900,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face as aberturas desse Crédito, advirá do cancelamento de igual importância das dotações orçamentárias segun-

0200	-	GABINETE DO PREFEITO	
13	-	Saúde e Saneamento	
75	-	Saúde	
428	-	Assistência médica e sanitária	
0200.13751428.2	-	Aquis. de um Treyler odontomédico	
Ficha 08	4120	- Equipamento e mat. Permt.....	29.000,00
0200.1375428.2	-	Manut. do Treyler odontomédico	
Ficha 10	3120	- Mat. de consumo.....	50.000,00
Ficha 11	3130	- Serv. Terc. e Encargos.....	10.000,00
0200	-	DIVISÃO DE ADIMINISTRAÇÃO	
03	-	Administração e Planejamento	
07	-	Administração	
021	-	Administração Geral	
0202.0307021.4	-	Aquisição de uniformes	
Ficha 29	3120	- Material de Consumo.....	<u>34.900,00</u>
T o t a l C\$...			123.900,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 10 de novembro de 1.981.

Genadio Cardoso de Almeida
Presidente

Reg. no livro próprio
data supra.

Amilton Moraes
Amilton Moraes - Oficial Adm.